



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 015 /2022

Cria o Programa CIDADES INTELIGENTES para crianças e adota providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º - Fica criado o Programa CIDADES INTELIGENTES para crianças oferecido pelas escolas municipais de forma extracurricular para os estudantes matriculados na Rede Pública Municipal.

Parágrafo único - O Programa visa que as crianças aprendam sobre os conceitos de cidades inteligentes, que usam da criatividade, inovação, tecnologia e recursos disponíveis para melhorar a qualidade de vida das cidades.

Art. 2º - O Programa consta de uma simulação em meio digital do ambiente de uma mini cidade inteligente, onde estudantes participam de oficinas e aprendem de maneira lúdica sobre os temas de energias renováveis, mobilidade inteligente, robótica e consumo consciente e reciclagem.

Art. 3º - Os professores da Rede Pública Municipal receberão capacitação para participar do programa.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a manter convênio com a Agência Nacional em Mobilidade – ANAMOB – responsável pela intermediação para a implantação do Projeto junto a Icities Kids.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ WILSON CAMURÇA, EM 04 DE
JANEIRO DE 2022.

Léo Sales
Vereador-DEM



DEMOCRATAS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Nossa Propositura tem por objetivo educar desde cedo nossas crianças para ser gestores municipais. Introduzir na educação dos nossos estudantes noções de civilidade, cooperação, decisão, sustentabilidade é uma visão de desenvolvimento humano.

Esse programa pode educar os nossos próximos gestores, garantindo uma continuidade administrativa sadia, competente e com visão moderna. Estamos olhando bem na frente para formar gestores de qualidade.

Agradeço a aprovação de nossa proposta.

Léo Sales
Vereador-DEM



